



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 006/2021/DPE/RO - CONSTRUÇÃO
DO NÚCLEO DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ-MIRIM QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE RONDÔNIA E EMPRESA
MASTER ENGENHARIA EIRELI -
EPP, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.434.500/0001-92, com sede na Av. Pinheiro Machado, 5693, Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) TRIFINO CORDEIRO VIANA** portador(a) da cédula de identidade n.º 12.319 CREA D/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.781.564-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0774.2018/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Item 2.1, e incluir o item 2.1.1, ratificando os demais Itens originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O item 2.1 passa a ter a seguinte redação: *O valor do presente Contrato importa em R\$ 785.215,24 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), passando a ser de **R\$ 789.712,37** (setecentos*



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), considerando os acréscimos quantitativos a seguir:

2.1.1. Acresce-se do contrato o valor de **R\$ 4.497,13 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, referente aos itens listados na tabela abaixo.

Planilha Orçamentária - Acréscimos					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total (R\$)
1.21	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	336,77	7,69	2.589,78
1.22	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m ³	361,24	5,28	1.907,35
Total a crescer					R\$ 4.497,13
Percentual sobre o valor inicial do contrato					0,57%

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

**MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP
- CONTRATADA**

Trifino Cordeiro Viana
Representante Legal